



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 465/2023

Designa servidores para composição das Brigadas de Incêndio da Seção Judiciária da Bahia.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0014575-96.2017.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) a Norma Regulamentadora n. 23 (NR-23), que estabelece instruções de proteção contra incêndios nos ambientes de trabalho;

b) a Norma Brasileira de Registro (NBR) n. 14276, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, elaborada pelo Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24), que estabelece os requisitos e os procedimentos para a composição, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio, com a finalidade de proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências e os danos ao meio ambiente;

c) a Instrução Técnica n. 17/2016 - Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, que estabelece as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, dimensionamento e reciclagem da brigada de incêndio, para atuação exclusiva em edificações, estruturas e áreas de risco no Estado da Bahia;

d) a Portaria SJBA-DIREF 437/2023 (19284066);

e) o curso de Formação de Brigada de Incêndio, Nível-I, Intermediário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, nos dias 12, 13 e 14/06/2023, destinado à composição da Brigada de Emergência no âmbito da JFBA,

RESOLVE:

Art. 1º A Brigada de Incêndio da Seção Judiciária da Bahia terá duas divisões: 1- Brigada de Incêndio do prédio sede e Anexos (Fórum Teixeira de Freitas); 1 - Brigada de Incêndio do prédio dos Juizados Especiais Federais (Ed. Arx Tourinho).

Art. 2º Designar os seguintes servidores e colaboradores para atuarem como Equipe de Brigadistas da Seção Judiciária da Bahia:

SERVIDORES	LOTAÇÃO
Adherbal Genaro Gomes Neto	15ª Vara
Afrânio Cardoso da Silva	6ª Vara
Albanir Bezerra da Silva	14ª Vara
Aline Gonzalez Oliveira de Azeved	18ª Vara
Álvaro Antônio Brito Reis	NUTEC
Carlos Frederico Meira Cordeiro	7ª Vara
Christiane Cabral Correia da Silva	1ª TURMA/TURREC
Claudio Araujo de Souza	NUMAN

Derisvaldo Vieira da Silva	13ª Vara
Dorolímpia Souza Novato	20ª Vara
Eduardo Sérgio Guimarães Santana	NUCGE
Evanilson Santos da Silva	19ª Vara
Fábio Riella Marocci	22ª Vara
Fabrcio Vampré de Oliveira Côrtes	NUCGP
Fernanda Cristina Oliveira Sampaio	2ª Vara
Francisco Leonildo Barbosa de Sousa	3ª Vara
Fredson Santos da Rocha	NUCAF
Gilson Francisco Damacena	10ª Vara
José Augusto Marques de Souza	SEPOL
Lideval Santos da Silva	12ª Vara
Linaldo Menezes de Castro	REPRESENTAÇÃO
Lindomar Querino de Queiro	23ª Vara
Maria Claudia de Oliveira Guerra -	17ª Vara
Paulo Emilio Oliveira Coutinho	21ª Vara
Paulo Sérgio Campos Teixeira	1ª Vara
Plácido Rosa de Alencar	24ª Vara
Raimundo Nonato Silva Costa	NUCOD
Romulo de Souza Batista	9ª Vara
Rosana Soussa Vieira Lins	SECAD
Rubem Marques Bacelar Filho	SEPOL
Wesley Andrade de Figueredo	16ª vara
Zacarias Vitorino de Oliveira Filho	NUAUD

Art. 3º A Coordenação Geral da equipe de Brigada será exercida pelo servidor Rubem Marques Bacelar Filho, Agente da Polícia Judicial indicado pela SEPOL, que indicará, em Ata, os Chefes de Brigada de cada andar dos prédios referidos no Art. 1ª desta Portaria.

§ 1º Cada unidade administrativa (Núcleos) e judiciária (Varas, CEJUC e Turma Recursal) deve ter um servidor/colaborador apto a exercer atividades de brigadista e ter participado do curso de capacitação promovido pela Secretaria Administrativa.

§ 2º Todos os brigadistas exercerão as atribuições determinadas na Portaria SJBA DIREF 437/2023.

Publique-se.

Juiz Federal Durval Carneiro Neto
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 08/11/2023, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19296475** e o código CRC **D07E86F2**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0014575-96.2017.4.01.8004 19296475v7